Protocolo: **634569**
Data: **23/03/2020**
Título: **Lauda Portaria de Paralisação de Obras Nº 002 DE 20 DE MARÇO DE 2020**
Página(s): **a**

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS

PORTARIA IHC/COR-VIAS Nº 002 DE 20 DE MARÇO DE 2020

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a alegação da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à qualificação de pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos deverão ser interrompidos pelo período que perdurar a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia causada pelo vírus - COVID-19.

Parágrafo único. A interrupção mencionada no caput não atinge as intervenções emergenciais e casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério do Presidente da IHC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, iguais números de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.